

# Edital para seleção de escritórios de design



## CADASTRAMENTO DE ESCRITÓRIOS DE DESIGN PARA ATENDIMENTO AO DESIGN EXPORT

### 1. Considerações iniciais

O Centro Brasil Design (CBD) em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), firmou o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 41-05/2018, cujo objeto é a execução da 3ª Edição do Design Export - DEX, que visa apoiar as empresas brasileiras no desenvolvimento de **produtos e embalagens** inovadores e de bom design voltados à exportação.

O Design Export é baseado na metodologia Design na Prática® que visa facilitar a inserção do design nas indústrias e alavancar uma postura empresarial inovadora. O objetivo é orientar a empresa no desenvolvimento de soluções inovadoras e de bom design.

O DEX disponibilizará recursos para apoio às indústrias participantes do programa, na contratação de escritórios de design previamente cadastrados no projeto. Estes recursos são destinados única e exclusivamente ao pagamento dos projetos de design. Os recursos disponíveis para a contratação dos escritórios de design serão no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por empresa.

O CBD será responsável pela contratação e pagamento dos escritórios de design, com recursos oriundos da Apex-Brasil, conforme parâmetros estabelecidos neste regulamento e mediante comprovação da realização das etapas contratuais.

O cadastro de escritórios, online, estará disponível no site para que as empresas selecionadas pelo projeto possam conhecer os prestadores de serviço já habilitados, técnica e legalmente, a atendê-los e definir com quem pretendem trabalhar, com base na análise do orçamento de, no mínimo, 3 desses escritórios cadastrados.

### 2. Cadastro/ Seleção

Os escritórios de design interessados em se cadastrar para participar da 3ª edição do Design Export deverão atender aos requisitos do item 2.1 e submeter a documentação solicitada no item 2.2, ao Centro Brasil Design, conforme abaixo:

#### 2.1 Requisitos para o cadastramento dos escritórios de design:

- a) Prestar serviços de design de produto e/ou embalagem para exportação;
- b) Comprovar habilitação jurídica e fiscal;
- c) Comprovar habilitação técnica via a apresentação de portfólio;
- d) Preencher formulário online e fazer o upload dos documentos até o dia 08 de fevereiro de 2019.

### 3. Documentos para cadastramento:

Preencher formulário online e fazer o upload dos seguintes documentos:



### 3.1 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- a) Cópia do contrato social ou do Cadastro de Micro Empreendedor Individual (MEI) ou de Empresário Individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Certidão negativa de débitos de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e do INSS;
- d) Certidão negativa de débitos relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Este comprovante também é obrigatório para o Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresário Individual.
- e) Três atestados de capacidade técnica de serviços prestados, expedidos por clientes do escritório de design. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado das empresas contratantes e assinadas por seus representantes legais; demonstrando a capacidade técnica para o desenvolvimento de embalagem e/ou produto;

### 3.2 Habilitação Técnica

Fazer o upload do portfólio demonstrando:

Itens obrigatórios:

- Comprovar por meio de projetos a atuação nas áreas de design de produto e embalagem;
- Experiência e atuação no mercado de, no mínimo, três anos;
- 1 a 3 cases de sucesso do uso do design na indústria, informando o impacto do projeto, por exemplo: redução de custo; aumento da margem de lucro; inserção em novos mercados; aumento das vendas e exportação;
- Listagem de clientes comprovada por meio de projetos;
- Equipe e respectiva qualificação.

Itens eletivos ou meritórios:

- Atuação nas áreas de design de produto e embalagem para o mercado externo;
- Premiações nacionais e internacionais em design;

Os documentos acima citados são obrigatórios e deverão ser anexados ao formulário eletrônico por meio de upload até o dia **08 de fevereiro de 2019**.

Os escritórios de design serão avaliados com base nas informações enviadas no formulário e documentos anexos. É fundamental que os mesmos demonstrem experiência e capacidade no desenvolvimento de projetos de produto e embalagem com foco no mercado externo. Isto por ser feito por meio dos cases, apresentação de clientes ou, ainda, pelo atestado de capacidade técnica. O Centro Brasil Design fará a avaliação dos documentos enviados e informações e enviará o resultado do processo de seleção até o dia 28 de fevereiro de 2019.

Uma vez aprovados nesta primeira fase, os escritórios receberão um e-mail solicitando informações complementares com dados da empresa e imagens para o cadastro online, que será feito por nossa equipe.

Os escritórios já cadastrados no primeiro e segundo editais do programa Design Export deverão se cadastrar novamente, atendendo às exigências deste edital.

### 3. Contratações

O Design Export - DEX oferece consultoria técnica para as indústrias selecionadas pelo projeto orientando os empresários em todas as etapas do desenvolvimento do novo produto ou embalagem, e disponibiliza apoio financeiro no valor de até R\$ 18.000,00 para a contratação de um escritório de design cadastrado no programa.

O contrato de prestação de serviços será firmado entre o CBD, o escritório de design e a empresa beneficiada pelo programa, a qual solicitará os orçamentos aos escritórios de design que, posteriormente, deverão ser encaminhados ao Centro Brasil Design.

Fará parte da cláusula de obrigatoriedade do contrato com o escritório de design, independentemente do projeto a ser desenvolvido, a entrega de um dos itens: rendering 3D do projeto finalizado ou foto do protótipo em estúdio. Os arquivos devem ser entregues em resolução 300 DPI, tamanho 30 x 21 cm, fundo branco ou sem fundo.

Caso o orçamento do projeto de design exceda o valor disponibilizado pelo programa Design Export, ou seja, maior que R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a empresa beneficiada negociará e pagará o valor excedente diretamente ao escritório de design.

#### Condições gerais:

1. Os escritórios aprovados no cadastro e que tenham interesse em prestar serviço no Design Export deverão participar do treinamento online que será disponibilizado pela Apex-Brasil na plataforma Passaporte para o Mundo. Os mesmos serão informados dos detalhes de acesso por e-mail.
2. Para que se tenha um resultado assertivo com um bom projeto e um processo eficiente é obrigatória a participação do consultor do CBD em todas as etapas do projeto, bem como o envio dos materiais exigidos e especificados nos contratos.
3. Solicita-se aos escritórios de design cadastrados no Design Export que aguardem o contato da indústria participante do programa, não sendo autorizadas ações prospectivas antecipadamente.
4. É obrigatório o preenchimento do formulário de avaliação ao final do atendimento de cada empresa.
5. Os escritórios se comprometem a reportar ao CBD as conquistas advindas dos projetos executados, a fim de manterem-se as informações atualizadas para ajudar nesta visibilidade.

Curitiba, 20 de dezembro de 2018.